Câmara Municipal de São Pedro

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 05/2025
Ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025

O Vereador Albino Antunes, com assento nesta Casa Legislativa vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda parlamentar impositiva:

Art. 1° - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei n°109/2025 – LOA 2026, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do "artigo 211" da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Art.2º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil dois reais) conforme abaixo:

§1° - Repasse para Entidades Hospitalares - R$ 174.000,00

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Saúde - Repasse a Entidade Hospitalar - Hospital São Lucas – R$ 174.000,00 Finalidade- para custeio das atividades operacionais do Hospital.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.302.0005.2.011	Entidades Hospitalares
Natureza da Despesa:	33.50.39.06.00.00	Convênio
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 174.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05.	Secretaria Mun. Saúde e Desenv. Social
Unidade Orçamentária:	02.05.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.00052.165	Emenda Impositiva Saúde

Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor Redução:		R$ 174.000.00'

Art.3º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços o valor de R$ 45.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1° -Repasse para Departamento do Meio Ambiente e Agricultura – Equipamentos Meio Ambiente = R$ 20.000,00

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Obras e Serviços = Dep. do Meio Ambiente e Agricultura – R$ 20.000,00. **Finalidade:** Programa São Pedro Sem Fogo – aquisição de 4 kits de combate a incêndio (Equipamentos de Proteção Individual (EPis) e ferramentas específicas).

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.04.00	Secretaria Municipal de Obas e Serviços
Unidade Orçamentária:	02.04.02	Dep. do Meio Ambiente e Agricultura
	18.541.0011.2.088	Manut. Ativ. do Meio Ambiente
Natureza da Despesa	33.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 20.000,00

§2° -Repasse para Departamento do Meio Ambiente e Agricultura – Equipamentos Permanente para Agricultura = R$ 25.000,00

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Obras e Serviços = Dep. do Meio Ambiente e Agricultura – R$ 25.000,00. **Finalidade:** Programa Patrulha Agricola – aquisição de arado reversível hidráulico com quatro discos.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.04.00	Secretaria Municipal de Obas e Serviços

Unidade Orçamentária:	02.04.02	Dep. do Meio Ambiente e Agricultura
	20.605.0011.2.089	Manut. Ativ. de Agricultura e Abastec.
Natureza da Despesa	44.90.52.00	Equipamento Permanente
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 25.000,00

§3º- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NA QUAL AS DESPESAS SERÃO REDUZIDA PARA ATENDER §1 E §2º

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 45.000,00

Art.4º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Educação o valor de R$ 25.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1º - Repasse Educação Geral - manutenção de creche:

Beneficiário/Finalidade	Secretaria Municipal de Educação -Manutenção Ctreche Finalidade= instalação de piso plástico para área externa (espaço de lazer e brincadeira) das Escolas Municipais do Ensino Básico (EMEBs) Dra. Halina Bubba Baldon e Professor Antonio Carlos Pinto.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.03	Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária:	02.03.01	Educação Geral
	12.361.0007.2.016	Manutenção de Creche

Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serviço Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 25.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02.00	Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.122.0002.2.164	Emenda Impositiva
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00.00	Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor a Redução:		R$ 25.000,00

Art.5º. Fica destinado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenv. Social - Coordenadoria de Desenvolvimento Social o valor de R$ 79.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1º -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidade de Amparo à Velhice = R$ 25.000,00:

Beneficiário/Finalidade	Casa dos Velhinhos de São Pedro – 25.000,00 Finalidade=– para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.244.0006.2.025	Entidades de Amparo à Velhice
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 25.000,00

§2° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Parceria Assoc de Defesa de Direitos Sociais = R$ 10.000,00

Beneficiário/Finalidade	Legião Mirim de São Pedro – 10.000,00 Finalidade– para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.243.0006.2.111	Parceria Assoc de Defesa de Direitos Sociais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 10.000,00

§3° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Parceria Assoc de Defesa de Direitos Sociais = R$ 14.000,00:

Beneficiário/Finalidade	Instituto do Programa do Auxilio e Integração Social – R$ 14.000,00 Finalidade– para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.243.0006.2.111	Parceria Assoc de Defesa de Direitos Sociais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 14.000,00

§4° -Repasse para Coordenadoria Desenvolvimento Social – Entidade de Amparo a Excepcionais = R$ 30.000,00:

Beneficiário/Finalidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – R$ 30.000,00 Finalidade– para custeio das atividades operacionais da entidade.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.05	Secretaria Municipal de Saúde e Desenv.Social
Unidade Orçamentária:	02.05.02	Coordenadoria Desenv.Social
	08.242.0006.2.026	Entidade de Amparo a Excepcionais
Natureza da Despesa:	33.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 30.000,00

§4°. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NA QUAL AS DESPESAS SERÃO REDUZIDAS:

Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva Finanças
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor da Redução:		R$ 79.000,00

Art.6°. Fica destinado para ao Gabinete do Prefeito o valor de R$ 25.000,00 para aplicação conforme abaixo:

§1° -Repasse para Fundo Social de Solidariedade:

Beneficiário/Finalidade	Fundo Social de Solidariedade – R$25.000,00 Finalidade– aquisição de muletas, cadeiras de rodas e andadores para doação.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ ACRESCIDA:

Câmara Municipal de São Pedro

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.01	Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária:	02.01.01	Departamento Social
	08.244.0003.2.028	Manutenção do Funco Social de Solidariedade
Natureza da Despesa:	33.90.32.00	Material Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	01	Tesouro
Valor do Acréscimo:		R$ 25.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE NO QUAL A DESPESA SERÁ REDUZIDA:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	02.02	Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária:	02.02.01	Dep. Governo, Finanças e Planejamento
	04.123.0002.2.164	Emenda Impositiva Finanças
Natureza da Despesa:	33.90.39.00	Serv. de Terceiros - PJ
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Valor da Redução:		R$ 25.000,00

Art.7º. A presente emenda se destina verbas para a Secretaria de Saúde o montante de R$174.000,00 e para as demais Unidades o montante de R$ 174.000,00, atendendo o que dispõe o §1° do art.211A da LOM.

Art.8º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2026.

São Pedro, 03 de novembro de 2025

Albino Antunes
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro
Correspondência Recebida Nº 213/2025
Data: 13/11/2025 Hora: 09:34
Autor: Albino Antunes
Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 05/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025
Numero de Protocolo 01378/2025

Câmara Municipal de São Pedro

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Parlamentar Impositiva tem por finalidade alocar recursos financeiros no valor total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), sendo R$ 174.000,00 destinados à Secretaria Municipal de Saúde e R$ 174.000,00 às demais unidades orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 211-A da Lei Orgânica do Município.

Dessa forma, apresentamos a presente emenda ao orçamento municipal com o propósito de atender reivindicações legítimas das respectivas unidades, entidades beneficiadas e da população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta emenda, que representa um investimento direto em ações concretas de interesse público e em benefício da comunidade são-pedrense.

São Pedro, 03 de novembro de 2025

Albino Antunes
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo 01378/2025

Correspondência Recebida Nº 213/2025

Data: 13/11/2025 Hora: 09:34

Autor: Albino Antunes

Assunto: Emenda Individual Impositiva nº 05/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 109/2025